

PORTARIA Nº 775/2025 de 20.10.2025

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária referente à área da CODEC no município de Marabá em que será realizado o trabalho de levantamento de benfeitorias, no município de Castanhal.
Período: 20/10/2025 a 26/10/2025 (6,5) Diárias
Destino Marabá
Servidores:
3168085/1 - Maria Alzenora de Almeida - Eng. Agrônoma
3167577/1 - Arnaldo Corrêa de Castro - Of. Administrativo
3170578/1 - Jose Luis de Moraes Pantoja - Téc. Agrimensor
57197740/1 - Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara – Motorista
Destino Castanhal
Período: 29/10/2025 a 04/11/2025 (6.5) diárias
3168085/1 - Maria Alzenora de Almeida - Eng. Agrônoma
3167577/1 - Arnaldo Corrêa de Castro - Of. Administrativo
80845159/1 - Edison Batista Dutra – Téc Agrimensor
57197740/1 - Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara – Motorista
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1258253

FÉRIAS

PORTARIA Nº 777/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidos no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº -E-2025/3483307, datado em 14.10.2025.
R E S O L V E:
CONCEDER: Férias regulamentares de NOVEMBRO/2025 ao servidor deste Órgão, abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
80845160/1	EVERTON CORDEIRO FARIAS	GLT	03.11.2025 A 02.12.2025	2024/2025

Publique-se;
Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 20 de outubro de 2025.

Protocolo: 1258249

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g” da Lei nº 4.584/1975, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor Simião Ferreira Machado, interessado no processo administrativo nº 2016/214056, solicitando Regularização Fundiária Não Onerosa do imóvel, localizado Município de Santo Antônio do Tauá, para comparecer na sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/nº - Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 às 14:00 horas, para tomar ciência do Indeferimento do processo de seu interesse.
O prazo para atendimento ao presente Edital é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, conforme § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007.
O não atendimento ao presente Edital no prazo estabelecido, será dado continuidade ao feito, visando o arquivamento definitivo do processo.
Belém, 21 de outubro de 2025
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 1258749

OUTRAS MATÉRIAS

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PE-AEX) denominado ASMACARU, ocupado por, 76 (setenta e seis) famílias representadas pela ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DAS COMUNIDADES CAFEZAL, SÃO RAIMUNDO, PEDRA BRANCA E RE-CREIO-ASCAMARU, localizado no Município de ALMEIRIM (PA), feito que tramita sob o n.º 2025/22278. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativistas (PEAEX) denominado ASMACARU, e possui área demarcada de 34.525,3412 há (Trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco hectares, trinta e quatro ares e doze centiares) com os limites, confrontações e de-

mais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Resp. Técnico Marcus Vinicius Xavier Damasceno Técnico em Agrimensura RNP: 02196148229 Credenciamento INCRA: DMPM TRT: CFT2505031751, nos seguintes termos: Partindo do marco DMPM-V-14070, de coordenada N = 9.888.965,07m e E = 243.469,20m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM DIREITA DO RIO MARIACU, com a seguinte distância 61,71 m e azimute plano 100°26'16" até o marco DMPM-V-14071, de coordenada N = 9.888.953,94m e E = 243.529,94m; 81,49 m e azimute plano 118°44'47" até o marco DMPM-V-14072, de coordenada N = 9.888.914,78m e E = 243.601,42m;67,75 m e azimute plano 122°59'24" até o marco DMPM -V-14073, de coordenada N = 9.888.877,92m e E = 243.658,30m;81,28 m e azimute plano 129°31'14" até o marco DMPM-V-14074, de coordenada N = 9.888.826,20m e E = 243.721,07m;72,10 m e azimute plano 142°12'33" até o marco DMPM-V-14075, de coordenada N = 9.888.769,25m e E = 243.765,32m;74,26 m e azimute plano 153°18'21" até o marco DMPM-V-14078, de coordenada N = 9.888.702,88m e E = 243.798,74m;65,65 m e azimute plano 156°17'11" até o marco DMPM -V-14079, de coordenada N = 9.888.642,78m e E = 243.825,19m;70,06 m e azimute plano 173°52'08" até o marco DMPM-V-14080, de coordenada N = 9.888.573,08m e E = 243.832,73m;83,61 m e azimute plano 180°01'17" até o marco DMPM-V-14081, de coordenada N = 9.888.489,43m e E = 243.832,76m;80,91 m e azimute plano 179°29'47" até o marco DMPM-V-14082, de coordenada N = 9.888.408,51m e E = 243.833,52m;92,15 m e azimute plano 170°10'00" até o marco DMPM -V-14083, de coordenada N = 9.888.317,68m e E = 243.849,34m;102,66 m e azimute plano 152°15'07" até o marco DMPM-V-14084, de coordenada N = 9.888.226,82m e E = 243.897,21m;97,31 m e azimute plano 158°49'20" até o marco DMPM-V-14085, de coordenada N = 9.888.136,07m e E = 243.932,43m;89,29 m e azimute plano 142°33'13" até o marco DMPM-V-14086, de coordenada N = 9.888.065,21m e E = 243.986,82m;76,98 m e azimute plano 122°55'09" até o marco DMPM -V-14087, de coordenada N = 9.888.023,39m e E = 244.051,48m;84,06 m e azimute plano 104°15'28" até o marco DMPM-V-14088, de coordenada N = 9.888.002,74m e E = 244.133,00m;85,90 m e azimute plano 81°15'33" até o marco DMPM-V-14089, de coordenada N = 9.888.015,85m e E = 244.217,93m;67,11 m e azimute plano 75°52'47" até o marco DM-PM-V-14090, de coordenada N = 9.888.032,28m e E = 244.283,00m;39,18 m e azimute plano 86°37'47" até o marco DMPM-M-1972, de coordenada N = 9.888.034,63m e E = 244.322,13m;42,77 m e azimute plano 13°30'07" até o marco DMPM-V-14091, de coordenada N = 9.888.076,24m e E = 244.332,11m;48,53 m e azimute plano 359°35'57" até o marco DMPM-V-14092, de coordenada N = 9.888.124,78m e E = 244.331,74m;41,19 m e azimute plano 351°42'46" até o marco DMPM -V-14093, de coordenada N = 9.888.165,56m e E = 244.325,75m;48,98 m e azimute plano 344°24'09" até o marco DMPM-V-14094, de coordenada N = 9.888.212,74m e E = 244.312,54m;46,64 m e azimute plano 348°43'21" até o marco DMPM-V-14095, de coordenada N = 9.888.258,49m e E = 244.303,39m;52,08 m e azimute plano 358°21'59" até o marco DMPM-V-14096, de coordenada N = 9.888.310,57m e E = 244.301,88m;48,50 m e azimute plano 14°35'10" até o marco DMPM -V-14097, de coordenada N = 9.888.357,52m e E = 244.314,06m;61,16 m e azimute plano 33°28'13" até o marco DMPM-V-14098, de coordenada N = 9.888.408,58m e E = 244.347,76m;61,58 m e azimute plano 72°49'35" até o marco DMPM-V-14099, de coordenada N = 9.888.426,82m e E = 244.406,62m;75,28 m e azimute plano 89°54'24" até o marco DMPM-V-14100, de coordenada N = 9.888.426,99m e E = 244.481,91m;80,84 m e azimute plano 86°33'30" até o marco DMPM-V-14101, de coordenada N = 9.888.431,93m e E = 244.562,65m;76,15 m e azimute plano 87°05'13" até o marco DMPM-V-14102, de coordenada N = 9.888.435,85m e E = 244.638,74m;88,26 m e azimute plano 92°03'15" até o marco DM-PM-V-14103, de coordenada N = 9.888.432,75m e E = 244.726,98m;82,72 m e azimute plano 83°25'58" até o marco DMPM-V-14104, de coordenada N = 9.888.442,25m e E = 244.809,18m;54,77 m e azimute plano 74°29'04" até o marco DMPM-V-14105, de coordenada N = 9.888.456,97m e E = 244.861,98m;50,92 m e azimute plano 96°16'07" até o marco DMPM-V-14106, de coordenada N = 9.888.451,44m e E = 244.912,62m;29,81 m e azimute plano 156°20'17" até o marco DMPM-V-14107, de coordenada N = 9.888.424,13m e E = 244.924,60m;40,17 m e azimute plano 203°58'40" até o marco DMPM-V-14108, de coordenada N = 9.888.387,40m e E = 244.908,30m;48,94 m e azimute plano 210°59'16" até o marco DMPM-V-14109, de coordenada N = 9.888.345,39m e E = 244.883,10m;49,88 m e azimute plano 205°23'56" até o marco DMPM -V-14110, de coordenada N = 9.888.300,32m e E = 244.861,75m;73,33 m e azimute plano 207°47'40" até o marco DMPM-V-14111, de coordenada N = 9.888.235,39m e E = 244.827,59m;74,49 m e azimute plano 223°38'46" até o marco DMPM-V-14112, de coordenada N = 9.888.181,43m e E = 244.776,19m;53,08 m e azimute plano 231°34'32" até o marco DMPM-V-14113, de coordenada N = 9.888.148,38m e E = 244.734,60m;65,18 m e azimute plano 233°28'19" até o marco DMPM -V-14114, de coordenada N = 9.888.109,55m e E = 244.682,22m;72,05 m e azimute plano 216°11'33" até o marco DMPM-V-14115, de coordenada N = 9.888.051,34m e E = 244.639,72m;68,94 m e azimute plano 186°29'22" até o marco DMPM-V-14116, de coordenada N = 9.887.982,82m e E = 244.631,96m;75,96 m e azimute plano 160°00'24" até o marco DMPM-V-14117, de coordenada N = 9.887.911,44m e E = 244.657,99m;55,27 m e azimute plano 160°06'53" até o marco DMPM -V-14118, de coordenada N = 9.887.859,46m e E = 244.676,84m;59,06 m e azimute plano 152°11'57" até o marco DMPM-V-14119, de coordenada N = 9.887.807,20m e E = 244.704,44m;47,47 m e azimute plano 156°23'11" até o marco DMPM-V-14120, de coordenada N = 9.887.763,71m e E = 244.723,50m;41,19 m e azimute plano 170°35'00" até o marco